

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS 2025/26
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Nos termos do fixado pelo Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), aprovado pelo Despacho n.º 8596/2014, na sua atual redação introduzida pelo Despacho nº 2255/2018 de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº46, de 6 de março de 2018, e em cumprimento do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na redação atual introduzida pelo Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, são fixadas no presente Despacho as regras subjacentes ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais do Instituto Politécnico de Coimbra para o ano letivo de 2025/26.

1. ÂMBITO

O concurso destina-se a admitir e seriar estudantes internacionais candidatos aos cursos de licenciatura ministrados pelo IPC no ano letivo de 2025/2026, cuja lista se publica no Anexo 1.

2. CALENDÁRIO DO CONCURSO

O concurso realiza-se em duas fases de candidatura. Apenas serão colocados a concurso na 2ª fase os ciclos de estudos com vagas sobranes da fase anterior.

2.1. 1ª FASE

Candidatura ao concurso	17 de janeiro a 7 de fevereiro 2025
Análise de processos pelos júris de UO	Até 14 de fevereiro 2025
Exames específicos (se aplicável)	10 a 14 de fevereiro 2025
Divulgação da seriação- listas provisórias	18 de fevereiro 2025
Período de reclamações e respetivas decisões	19 a 28 de fevereiro 2025
Divulgação da seriação - listas definitivas	6 de março 2025
Compromisso de matrícula	6 a 20 de março 2025
Eventual colocação de suplentes	Até 28 de março 2025

2.2. 2ª FASE

Candidatura ao concurso	3 a 30 de abril 2025
Análise de processos pelos júris de UO	Até 9 de maio 2025
Exames específicos (se aplicável)	5 a 9 de maio 2025
Divulgação da seriação- listas provisórias	13 de maio 2025
Período de reclamações e respetivas decisões	13 a 24 de maio 2025
Divulgação da seriação - listas definitivas	27 de maio 2025
Compromisso de matrícula	27 de maio a 13 de junho 2025
Eventual colocação de suplentes	Até 26 de junho 2025

3. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

O ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra por estudantes internacionais faz-se, exclusivamente, através do Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais.

Os estudantes que ingressem no Instituto Politécnico de Coimbra ao abrigo do presente concurso mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem¹.

3.1. CONCEITO DE ESTUDANTE INTERNACIONAL

1. O estudante internacional é o estudante que não tem nacionalidade Portuguesa.
2. Não são abrangidos pelo disposto no ponto anterior:
 - a. os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;
 - b. Os familiares² de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
 - c. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangido pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos³, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com ele residam legalmente;
 - d. Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuídos ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
 - e. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº393- A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº272/2009, de 1 de outubro.
3. Não são igualmente abrangidos pelo disposto no nº1 os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade internacional para a realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino superior estrangeira com quem a instituição portuguesa tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

¹ Excetuam-se os estudantes internacionais que adquiram nacionalidade de um Estado Membro da União Europeia, sendo que a cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

² São considerados familiares: o cônjuge de um cidadão da União Europeia; o parceiro com quem o cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão mantiver uma relação permanente, devidamente certificada pela entidade competente do Estado membro onde reside e descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão de um Estado membro da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro definido na alínea anterior.

³ O tempo de residência com autorização de residência para estudo não releva para os efeitos do disposto na alínea c) do ponto 3.1.2.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Podem candidatar-se aos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Coimbra:

- a) Titulares de uma qualificação estrangeira que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país;
- b) Titulares de um diploma de ensino secundário português⁴ ou de habilitação legalmente equivalente⁵.

3.2.2. Cumulativamente, os candidatos devem demonstrar possuir conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso. A qualificação académica específica pode ser demonstrada de uma das seguintes formas:

- i) Através da realização, com aproveitamento, das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos em causa por parte dos titulares de um curso de ensino secundário português ou, como aluno autoproposto, para titulares de um curso de ensino secundário não português;
- ii) Através da realização dos Exames do Instituto Politécnico de Coimbra⁶ para Estudantes Internacionais: estes incidem sobre as matérias das provas de ingresso portuguesas para o ciclo de estudos em causa e as respetivas áreas de conhecimento encontram-se fixadas no Anexo 1;

3.2.3. São dispensados da realização dos Exames referidos no ponto 3.2.2 do presente Despacho:

- a) Candidatos que apresentem ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado no Brasil, desde que concretizadas as seguintes condições cumulativas:
 - i. que o ENEM tenha sido realizado nos quatro anos civis anteriores ao da candidatura;
 - ii. que o candidato tenha obtido uma nota média superior a 500;
 - iii. que o candidato tenha obtido as demais notas especificamente exigidas para a licenciatura pretendida, tal como indicado no Anexo 1.

⁴ A verificação da qualificação para ingresso no curso de licenciatura/graduação dos candidatos titulares de curso de ensino secundário português faz-se com base nas classificações das provas de ingresso portuguesas fixadas para o curso em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso (Ficha ENES).

⁵ São consideradas habilitações legalmente equivalentes as reconhecidas pela Portaria nº 224/2006 (Alemanha, Angola, Cabo Verde, Federação Russa, Grécia, México, Moçambique, República Popular da China e Ucrânia) e pela Portaria nº 699/2006 (África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guiné-Bissau, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Moldávia, Países Baixos, Paquistão, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Suíça, Timor-Leste, Tunísia, Turquia, Venezuela e Zimbabué).

⁶ Compete a um júri nomeado pelo IPC, via UOE, elaborar, organizar e classificar as provas, bem como definir os respetivos critérios de avaliação. A data de realização de cada exame será fixada por indicação do júri da Unidade Orgânica de Ensino que leciona o curso de candidatura (dentro do prazo indicado no calendário aprovado no ponto 2. do presente Despacho).

- b) Candidatos que completaram o ensino secundário em São Tomé e Príncipe, Moçambique e Cabo Verde⁷, desde que apresentem o comprovativo de que são titulares de qualificação na 12ª Classe do Ensino Secundário, nomeadamente o Certificado de Habilitações emitido pela respetiva instituição de ensino, e aprovação nas disciplinas correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso em causa, tal como indicado no Anexo 1;

3.2.4. São igualmente dispensados da realização dos Exames referidos no ponto 3.2.2 ii) do presente despacho os candidatos que, através da apresentação de plano curricular detalhado em documentação devidamente certificada, comprovem que na sua formação escolar obtiveram aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas referidas em 3.2.2 ii). Esta documentação será analisada por um júri nomeado pelo IPC (via UOE), ao qual compete avaliar a equivalência dos conteúdos programáticos apresentados.

3.3. CONHECIMENTO DA LÍNGUA

A frequência de qualquer um dos ciclos de estudos de licenciatura do Politécnico de Coimbra exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas), comprovado de uma das seguintes formas:

- i) Comprovação documental, onde conste a referência ao nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- ii) Comprovação através da realização de uma prova escrita e oral, com aprovação, na Escola Superior de Educação de Coimbra.

Estão excecionados das disposições anteriores os candidatos que sejam provenientes de países cuja língua oficial é o português ou que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa.

3.4. PRÉ-REQUISITOS

3.4.1. Se exigidos para o ciclo de estudos a que concorrem, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC e o especificado nos Anexos 1 e 2 do presente Despacho, os pré-requisitos fixados para esse curso terão de ser comprovados pelos candidatos.

3.4.2. Os seguintes ciclos de estudos requerem a realização de provas de pré-requisitos em Portugal (na respetiva UOE):

- 3.4.2.1. Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados: Prova de Aptidão Vocacional Específica
- 3.4.2.2. Licenciatura em Teatro e Educação: Prova de Aptidão Vocacional Específica

⁷ Para os cidadãos oriundos de São Tomé e Príncipe, de Moçambique e de Cabo Verde, o Politécnico de Coimbra reconhece condições de elegibilidade particulares, as quais se encontram definidas em Despachos próprios.

- 3.4.3. Pela realização das provas de pré-requisitos referidas no ponto anterior, é devida uma taxa no valor de 25€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC.
- 3.4.4. Para as licenciaturas que impliquem a realização dos pré-requisitos referidos no ponto 3.4.2., só é possível efetuar candidaturas em fase cujo período temporal não ultrapasse as datas agendadas pelas UOE para a realização das respetivas provas.

4. CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas *online* na plataforma disponível no link <https://infoestudante.ipc.pt> e só podem ser submetidas dentro dos prazos fixados no ponto 2. do presente Despacho. Cada candidatura terá a valência multicurso até ao máximo de opção de três cursos pertencentes à mesma UOE, devendo o candidato indicar as suas escolhas por ordem de preferência como primeira, segunda e terceira opção.

4.1. DOCUMENTOS A APRESENTAR NA CANDIDATURA⁸

- a) Documento de identificação civil (cópia digitalizada do Passaporte, Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade estrangeiro, com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da sua candidatura);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso, presente no próprio formulário de candidatura (esta declaração é assumida em sede do formulário de candidatura *online*, aquando da submissão da mesma);
- c) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável (cópia digitalizada);
- d) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido (cópia digitalizada);
- e) Cópia digitalizada dos documentos comprovativos das classificações obtidas:
- i) Nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de um curso de ensino secundário português ou equivalente ou para estudantes autopropostos;

⁸ Todos os documentos entregues têm de cumprir o previsto no ponto 4.2.4. do presente Despacho.

- ii) No Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM⁹ (Brasil) ou outros diplomas que confirmem idêntica habilitação e tenham sido previamente reconhecidos pelo Politécnico de Coimbra;
 - iii) Nas disciplinas tidas em nível de ensino que proporcione a aquisição de conhecimentos em matérias de nível e conteúdos equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo a respetiva tabela de classificação.
- f) Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos¹⁰ que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para a UOE e ciclo de estudos a que concorre, conforme os Anexos 1 e 2;
- g) Documento comprovativo do nível do domínio da língua de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC, ou documento comprovativo da inscrição na prova escrita e oral de língua portuguesa (estão excecionados desta obrigação os candidatos que sejam provenientes de países cuja língua oficial é o português ou que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa).

4.2. CERTIFICAÇÃO, AUTENTICAÇÃO E TRADUÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.2.1. Para documentos portugueses, o candidato terá de apresentar o documento original certificado pela entidade que o emitiu;

4.2.2. Para documentos estrangeiros, o candidato deve apresentar os originais autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade diplomática ou consular portuguesa;

4.2.3. Tratando-se de documentos públicos, os mesmos são apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento, sempre que aplicável;

4.2.4. Sempre que alguns dos documentos referidos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para português e visados pelos serviços consulares, ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do país de onde é originário o documento, sempre que aplicável.

⁹ As notas do ENEM a utilizar em sede de seriação são as especificadas no Anexo 1 e foram estabelecidas em analogia aos conteúdos exigidos no sistema português. O candidato deve verificar se reúne os requisitos mínimos de candidatura ao ciclo de estudos a que pretende candidatar-se.

¹⁰ A entrega deste documento não é eliminatória, podendo ser aplicado o disposto no ponto 7 do artigo 8º do Regulamento do Estudante Internacional do IPC, de acordo com o qual, no caso dos pré-requisitos que devam ser apresentados no ato da candidatura, os candidatos que não possam apresentar a comprovação do cumprimento dos mesmos, podem declarar o seu comprometimento em comprová-los, até à data da matrícula/inscrição presencial.

4.3. TAXA DE CANDIDATURA

4.3.1. Após submissão com sucesso da candidatura, é automaticamente gerada a respetiva taxa de candidatura (prevista na Tabela de Emolumentos do IPC e indicada no ponto 7 do presente Despacho), sendo apresentadas as instruções para realizar o pagamento via *PayPal* ou Referência Multibanco.

4.3.2. O pagamento desta taxa deve ser realizado, obrigatoriamente, até ao final do prazo definido para a submissão de candidaturas da respetiva fase.

4.3.3. O não pagamento desta taxa no prazo definido no ponto anterior implica a caducidade da candidatura e inviabiliza a sua apreciação, ficando a mesma indisponível para análise, seleção e seriação por parte do júri.

4.3.4. Os candidatos com taxa de candidatura paga na 1ª fase que não obtenham colocação (por não admissão ou falta de vaga disponível) podem transitar a sua candidatura para a 2ª fase do concurso com isenção de pagamento (no mesmo curso/UOE ou não).

5. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

5.1. São indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das situações seguintes:

- a) Não sejam acompanhadas da documentação obrigatória necessária à completa instrução do processo;
- b) Não satisfaçam o disposto no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março, no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do IPC e no presente Despacho;

5.2. As candidaturas sujeitas à realização de provas de pré-requisitos que, por motivos imputáveis à instituição (prazo definido para as provas ou outras circunstâncias), se deparem com a impossibilidade de prestar tais provas durante o período previsto para a sua análise, podem fundamentadamente ser transitadas para a fase seguinte sem que tal implique a caducidade da candidatura ou gerem o pagamento de nova taxa de candidatura.

5.3. São excluídos do concurso a qualquer momento os candidatos que prestem falsas declarações ou que comprovadamente apresentem documentos fraudulentos.

5.4. A ordenação dos candidatos a um ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final e é expressa numa escala de 0 a 200, com valores arredondados às centésimas.

5.5. A classificação final dos candidatos admitidos é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,99 * A + 0,01 D$$

Em que A é a classificação atribuída de acordo com as alíneas a) a c) do ponto 5.5.1. e D é a componente de desempate prevista no ponto 5.5.2.

5.5.1. A componente A é calculada:

- a) Através da classificação obtida na prova de ingresso exigida para o acesso no ciclo de estudos; ou, no caso de ser exigida mais do que uma prova, da média aritmética das provas de ingresso realizadas;
- b) No caso dos candidatos oriundos do Brasil que apresentem ENEM, através da média aritmética das componentes do ENEM especificadas como condição de elegibilidade para cada ciclo de estudos no Anexo 1;
- c) Nos casos a que se refere o ponto 3.2.4. do presente Despacho, através da classificação obtida na Unidade Curricular analisada; ou, no caso de ser analisada mais do que uma Unidade Curricular, da média aritmética das classificações das mesmas.

5.5.2. A componente D apenas será atribuída classificação no caso de empate. Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate resultante da aplicação do critério de seriação resultante da componente A e disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um curso, será critério de desempate a data de pagamento da taxa de candidatura (por ordem cronológica), sendo priorizada a candidatura paga em data mais antiga.

- 5.6. As listas de seriação são publicadas na plataforma Inforestudante, podendo os candidatos consultá-las no seu espaço de acesso reservado.
- 5.7. Após publicação das listas de colocados provisórias, os candidatos dispõem de 10 dias para apresentar eventual reclamação em relação aos resultados, seguindo-se a publicação das listas definitivas e o envio de uma notificação a cada candidato colocado.
- 5.8. Em cada fase de candidaturas, no caso de os candidatos colocados não preencherem a respetiva vaga atribuída por qualquer motivo (desistência, falta de pagamento do compromisso de matrícula ou outro), serão chamados a ocupar essas mesmas vagas os candidatos suplentes na lista de seriação, seguindo a ordem por esta estabelecida.

6. MATRÍCULA:

- 6.1. Com a notificação de colocação, os candidatos são igualmente informados de todas as instruções para efetuar o compromisso de matrícula, realizando o pagamento do valor total da anuidade prevista para o respetivo curso no ano letivo de ingresso¹¹.
- 6.2. Só após a confirmação do pagamento do valor referido no ponto 6.1. é que os serviços emitem a Carta de Aceitação Final, nomeadamente para efeitos de obtenção de visto, sendo este documento disponibilizado aos candidatos na sua área reservada na plataforma Inforestudante. Os colocados deverão apresentar o comprovativo da obtenção do visto logo que este seja concedido.
- 6.3. A matrícula efetiva-se pessoal e presencialmente junto da UOE que leciona o curso em que os candidatos são colocados, devendo estes apresentar, no momento da sua inscrição, os originais dos documentos enviados em suporte digital que instruem a candidatura, devidamente certificados e autenticados, nos termos do ponto 4.2 do presente Despacho, sem prejuízo de ter de os apresentar em momento anterior sempre que da análise dos mesmos resultem dúvidas para os serviços.
- 6.4. Caso o estudante venha a optar por realizar a inscrição a tempo parcial (nos termos do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do IPC), pode depois solicitar o reembolso do montante de propina diferencial face ao número de *European Credit Transfer System* (ECTS) em que efetivamente se inscreveu.

7. PROPINAS E TAXAS:

- 7.1. Pela candidatura ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais é devida a quantia de 75€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC, a qual não é reembolsável.
- 7.2. Pela inscrição nas provas de exame, prevista alínea c) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento do Estudante Internacional do IPC, bem como no ponto 3.2.2. ii) do presente Despacho, é devido o valor de 100€.
- 7.3. Pela realização das provas de pré-requisitos do grupo G – Aptidão Musical, bem como pela Prova de Aptidão Vocacional Específica prevista no ponto 3.4.2.3., é devida uma taxa no valor de 25€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC.

¹¹ Ainda que o candidato venha a realizar a inscrição a tempo parcial, o pagamento de propina associado ao compromisso de matrícula corresponderá ao montante total da propina anual, procedendo-se ao reembolso do valor que ultrapassar a percentagem de propina efetivamente fixada para o estudante a tempo parcial em sede do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do IPC (entende-se por inscrição a tempo parcial a inscrição, em cada ano letivo, até 45 ECTS do número total de ECTS a que se poderá inscrever nesse ano letivo).

- 7.4. Pela matrícula/inscrição num ciclo de estudos é devida uma taxa no valor de 30€, prevista na Tabela de Emolumentos do IPC.
- 7.5. O valor anual da propina é diferenciado por curso e consta do Anexo 1.¹²
- 7.6. Após a admissão formal dos candidatos e emissão da respetiva Carta de Aceitação Final, no caso de desistência da matrícula/inscrição (antes ou depois da sua realização), não haverá direito à restituição dos valores pagos de taxa de matrícula e de propinas.
- 7.7. Haverá direito à restituição do valor efetivamente pago relativo à propina, com exclusão dos custos decorrentes das transações bancárias, nas situações que estejam dependentes da obtenção de visto e desde que os estudantes façam prova que o mesmo foi recusado. No caso de recusa do visto, a restituição poderá ser solicitada até 10 dias úteis após a informação de recusa.
- 7.8. Não haverá direito à restituição dos valores pagos de taxa de matrícula e de propinas nos casos em que seja verificada a existência de falsas declarações no processo de candidatura.

16-01-2025 – A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Ana Ferreira.



¹² Os valores das anuidades apresentados no Anexo 1 aguardam aprovação do Órgão Competente.



ANEXO 1 – Provas de Ingresso, pré-requisitos, Conhecimento Língua Portuguesa, Vagas e Propina

Unidade Orgânica	ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA						
	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecimento da Língua Portuguesa	Vagas
							Propina (em vigor em 2023/2024)
Agronomia		Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	-	B2	1 1.500€
	Biotecnologia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	-	B2	1 2.000€
	Tecnologia Alimentar	Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Física e Química (07) e Matemática (16 A ou B)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Física, Química e Matemática	-	B2	1 1.500€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE COIMBRA	Tecnologia e Gestão Ambiental	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática ou Biologia, Geologia e Matemática ou Física, Química e Matemática	-	B2	1	1.500€
	Zootecnia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática	-	B2	1	1.500€
	Educação Básica	Mat. Apl. Ciências Sociais (17) e Português (18) ou Matemática A (19) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Línguas, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português e Matemática	-	B2	1	1.500€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA	Estudos Musicais Aplicados	Hist. da Cultura e Artes (12) e Português (18) ou História (11) e Português (18) ou Inglês (13) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18) ou Filosofia (06) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Literatura Portuguesa (15)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português	Prova de aptidão vocacional específica (Concurso Local de Acesso)	B2	1	1.500€
	Teatro e Educação	Hist. da Cultura e Artes (12) e Português (18) ou História (11) e Português (18) ou Desenho (03) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18) ou Filosofia (06) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Literatura Portuguesa (15)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português	Prova de aptidão vocacional específica (Concurso Local de Acesso)	B2	1	1.500€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecimento da Língua Portuguesa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	Turismo (Pós-laboral)	Economia (04) e Geografia (09) ou Economia (04) e Português (18) ou Geografia (09) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português	-	B2	3	2.000€
	Contabilidade e Administração	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17) ou Economia (04) e Português (18) ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	1.500€
	Engenharia Informática	Biologia e Geologia (02) e Matemática (16) ou Física e Química (07) e Matemática (16) ou Matemática (16) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Matemática	-	B2	1	2.000€
	Gestão	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17) ou Economia (04) e Português (18) ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	2	1.500€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecimento da Língua Portuguesa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
	Gestão do Território	Economia (04) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Geometria Descritiva	-	B2	1	1.500€
	Gestão e Biotecnologias	Economia (04) e Português (18) ou Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	3	1.500€
	Marketing	Economia (04) e Mat. Apl. Ciências Soc. (17) ou Economia (04) e Português (18) ou Mat. Apl. Ciências Soc. (17) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	1.500€
	Fisioterapia	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Biologia e Geologia, Física e Química ou Biologia e Geologia e Matemática	Grupo A - Comunicação interpessoal	B2	2	3.000€
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA								



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO	Saúde Ambiental	Biologia e Geologia (02) e Física e Química (07) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Biologia e Geologia ou Física e Química ou Matemática A	Grupo A - Comunicação interpessoal	B2	1	3.000€
	Ciência de Dados para a Gestão	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática A (19) ou Economia (04) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	B2	1	2.000€
	Comércio e Relações Económicas Internacionais	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia	-	B2	1	2.000€
	Contabilidade e Auditoria	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	2.000€
	Contabilidade e Gestão Pública	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	2.000€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
	Finanças e Contabilidade	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	2.000€
	Gestão de Empresas	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	2.000€
	Informática de Gestão	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática A (19) ou Economia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	B2	1	2.000€
	Marketing e Negócios Internacionais	Matemática (16) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Geografia (09) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia ou Matemática	-	B2	1	2.000€
	Secretariado de Direção e Administração	Inglês (13) e Português (18) ou Geografia (09) e Português (18) ou Matemática (16) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Português ou Inglês	-	B2	1	2.000€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecimento da Língua Portuguesa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	Solicitadoria e Administração	História (11) e Português (18) ou Geografia (09) e Português (18) ou Economia (09) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Redação igual ou superior a 500 + nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias igual ou superior a 550	Economia	-	B2	1	2.000€
	Bioengenharia	Física e Química (07) e Matemática (16) ou Biologia e Geologia (02) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física, Química e Matemática	-	B2	2	1.500€
	Engenharia Biomédica	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física, Química e Matemática	-	B2	2	1.500€
	Engenharia Civil	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física, Química e Matemática	-	B2	6	1.500€
	Engenharia e Gestão Industrial	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física, Química e Matemática	-	B2	1	3.000€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS						
	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM		Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Propina (em vigor em 2023/2024)
	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500		Física, Química e Matemática	-	B2	4 1.500€
	Matemática (16) e uma das seguintes provas: Biologia e Geologia (02) Ou Física e Química (07) ou Geometria Descritiva (10) ou Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500		Matemática	-	B2	1 3.000€
Engenharia Informática (Pós-laboral)		Matemática (16) e uma das seguintes provas: Biologia e Geologia (02) Ou Física e Química (07) ou Geometria Descritiva (10) ou Português (18)		Matemática	-	B2	2 3.000€



Unidade Orgânica	CICLO DE ESTUDOS	Provas de ingresso para titulares do ensino secundário português, ou alunos autopropostos	Condição de Elegibilidade pelo Exame Nacional do Ensino Médio no Brasil – ENEM	Domínio do exame a realizar no IPC	Pré-requisitos específicos do ciclo de estudos	Nível Mínimo de Conhecim ento da Língua Portugue sa	Vagas	Propina (em vigor em 2023/2024)
	Engenharia Mecânica	Física e Química (07) e Matemática (16)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Física, Química e Matemática	-	B2	1	2.000€
	Gestão Sustentável das Cidades	Biologia e Geologia (02) e Português (18) ou Economia (04) e Matemática (16) ou Matemática (16) e Português (18) ou Geometria Descritiva (10) e Português (18) ou Física e Química (07) e Português (18)	Nota global superior ou igual a 500 + nota de Matemática e suas Tecnologias igual ou superior a 500	Matemática	-	B2	1	1.500€



Pré-requisitos do Grupo A — Comunicação Interpessoal

1 — Objetivos e natureza dos pré-requisitos:

1.1 — Os pré-requisitos do Grupo A visam comprovar a capacidade de comunicação interpessoal dos candidatos, adequada às exigências do curso, traduzindo-se na ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade interpessoal e de comunicação interpessoal a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia.

1.2 — O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura.

2 — Forma de comprovação:

2.1 — Declaração médica, nos termos do modelo anexa à Deliberação da CNAES que, anualmente, fixa os pré-requisitos no âmbito do regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português.

2.2 - A declaração deverá ser entregue no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

2.3 - O acesso ao curso de Audiologia pode estar igualmente sujeito à entrega de uma declaração comprovativa da «ausência de perturbações de linguagem ou fala» e do domínio da língua portuguesa tal como é falada e escrita em Portugal. A referida declaração, emitida nos termos de modelo a fornecer pela UOE, deverá ser entregue pelo candidato no ato da matrícula, sendo condição indispensável para a realização da mesma.

2.3 — O acesso a cursos de Imagem Médica e Radioterapia pode estar igualmente sujeito à entrega de uma declaração médica, de modelo a solicitar na Unidade Orgânica, comprovativa de que «o candidato não possui dispositivos metálicos ou prótese interna ferromagnética, que possa colocar em causa a frequência do curso bem como a sua conclusão».

PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (Concurso Local de Acesso) - Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados

A Prova de Aptidão Vocacional Específica integra:

1. Prova de conhecimentos gerais de música: A componente de conhecimentos gerais de música destina-se a avaliar as aquisições e competências no âmbito da análise musical, história da música e formação auditiva.

2. Desempenho vocal e instrumental: A componente de desempenho vocal e instrumental destina-se a avaliar as competências técnicas, de interpretação e de desempenho musical, através de: a) Execução de uma peça (ou excerto) instrumental, à escolha do candidato/a e que deverá ter uma duração até 3 minutos (sem repetições); b) Realização de uma leitura entoada à primeira



vista de uma pequena frase melódico rítmica; c) Prova de capacidade vocal: entoação de uma melodia ou canção à escolha do candidato/a, com uma duração não superior a 3 minutos. Nota: Caso o candidato/a necessite de acompanhamento para a prova instrumental, deverá fazer-se acompanhar do respetivo acompanhador.

3. Entrevista: Entrevista a realizar ao candidato/a sobre o seu percurso formativo e a sua motivação, expectativa e objetivos relativamente ao curso.

Nota: as informações completas sobre esta prova podem ser consultados pelos candidatos na página web da Escola Superior de Educação de Coimbra (www.esec.pt) após publicação do Edital do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Estudos Musicais Aplicados para o ano letivo 2025/2026.

PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (Concurso Local de Acesso) - Licenciatura em Teatro e Educação

A Prova de Aptidão Vocacional Específica compreende as seguintes componentes:

Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção.

Apresentação de uma cena dialogada selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena.

Apresentação de um monólogo selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior.

Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática, quer pela restante bibliografia recomendada.

Nota: o material, peça e respetivos monólogos/diálogos podem ser consultados pelos candidatos na página web da Escola Superior de Educação de Coimbra (www.esec.pt) após publicação do Edital do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação para o ano letivo 2025/2026.